



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 426

DE 20 DE JANEIRO DE 1993.

"CONCEDE ANTECIPAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Sobre os Vencimentos Básicos e Gratificações de Pessoal de Cargos em Comissão, Função de Confiança e Pensão Especial, fica concedido aos Servidores Municipais, uma Antecipação Salarial nos seguintes índices:

I - NÍVEL PRIMÁRIO - Referências 13 a 33  
500% (Quinhentos por cento);

II - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - Referências 13 a 33, 460% (Quatrocentos e sessenta por cento);

III - NÍVEL MÉDIO - Referências 18 a 38, 400%  
(Quatrocentos por cento);

IV - NÍVEL SUPERIOR - Referências 19 a 38, -  
250% (Duzentos e cinquenta por cento);

V - NÍVEL SUPERIOR - Referências 39 a 59 -  
200% (Duzentos por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a Gratificação por Exercício de Cargo - GEC, serão os seguintes índices de antecipação aplicados:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 426

DE 20 DE JANEIRO DE 1993.

FL. 02

- I - GEC 01 - 250% (Duzentos e cinquenta por cento);
- II - GEC 02 - 380% (Trezentos e oitenta por cento);
- III - GEC 03 - 500% (Quinhentos por cento) ;
- IV - GEC 04 - 400% (Quatrocentos por cento)
- V - GEC de 05 a 11 - 300% (Trezentos por cento).

Art. 2º) O reajuste de que trata o Artigo 1º e seu Parágrafo único, aplica-se no que couber, à Administração Direta, Autarquia e ao Poder Legislativo deste Município de Ouro Preto do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores a antecipação em sua remuneração será igual ao índice do Inciso IV do Artigo 1º.

Art. 3º) Os efeitos desta Lei retroagem a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU

PREFEITO MUNICIPAL